



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.345

João Pessoa - Terça-feira, 04 de Abril de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.862 DE 25 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

Reconhece o Vaqueiro como Manifestação Cultural Popular e Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Vaqueiro como Manifestação Cultural Popular e Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de março de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.242, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Disciplina os atos de cessão e afastamento de servidores estaduais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Servidores do Poder Executivo somente poderão ser cedidos para outros Poderes do Estado e dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, nos termos dos do Art. 90 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, sem ônus para a repartição de origem, excetuados (as):

I - as requisições da Justiça Eleitoral, em observância às disposições da Lei nº 6.999, de 07 de Junho de 1982;

II - os casos em que o Estado seja ressarcido, pelo órgão solicitante, das despesas com a remuneração do servidor;

III - as hipóteses de previsão de reciprocidade na cessão sem ônus de servidores pertencentes aos quadros de pessoal do cedente e do cessionário, definidas em instrumentos de cooperação ou de protocolo.

Art. 2º As solicitações para exercício de atividade de assessoria parlamentar no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa, observará o limite máximo de 05 (cinco) servidores por parlamentar requisitante, recaindo o ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Em nenhuma hipótese poderão ser cedidos servidores ocupantes de cargos comissionados ou titulares de cargos considerados necessários ao funcionamento do órgão de origem ou contratados para o exercício de funções temporárias.

Art. 4º Fica proibida a cessão de servidor, com ou sem ônus, para entidades ou instituições privadas, inclusive aquelas de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, exceto no caso de convênio.

Art. 5º A frequência do servidor cedido, mesmo que sem ônus para o Estado, deverá ser remetida mensalmente ao órgão de origem.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Administração, através de seu titular, nos termos do § 5º, do art. 90 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, objetivando promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba, poderá determinar a lotação ou o exercício das funções de servidores ou empregado em outro órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, independente da observância do disposto no inciso I e nos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 1º As cessões previstas no *caput* deste artigo serão realizadas no âmbito da própria Administração Pública Direta, ou entre esta e suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais.

§ 2º A cessão de servidores realizada entre as entidades da Administração Indireta, e entre estas e os órgãos da Administração Direta, dar-se-á com ônus para o cedente.

Art. 7º As disposições deste decreto não se aplicam a integrantes de categorias funcionais que tenham decretos específicos disciplinando a forma de afastamento ou condições para que sejam colocados a disposição de outros órgãos.

Art. 8º Excetuando a cessão no âmbito do Poder Executivo Estadual e os casos pre-

vistos em lei específica, a cessão será concedida pelo prazo de um ano podendo ser prorrogada, havendo interesse dos órgãos ou entidades cedentes e cessionários.

Art. 9º Os servidores do Poder Executivo Estadual que se encontrem cedidos aos Órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão comparecer à Secretaria de Estado da Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para proceder a regularização da cessão, na forma estabelecida nos artigos anteriores, sob pena de revogação e devolução ao órgão ou entidade de origem.

Art. 10 Estão excluídos das determinações deste Decreto os servidores com cessões autorizadas dentro do prazo determinado no art. 8º deste Decreto, bem como as cessões autorizadas no exercício de 2017.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 13.894, de 19 de março de 1991, o Decreto nº 14.167, de 12 de Novembro de 1991, o Decreto nº 18.097, de 08 de Janeiro de 1996, o Decreto nº 27.968, de 04 de Janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 35.915, de 05 de junho de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado no DOE de 18/02/2017.

Republicado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 117/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 17004498-0 e 17006077-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, da servidora **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ**, matrícula nº 149.976-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, em regime de permuta com a servidora **SIMONE JORDÃO DE ALMEIDA**, lotada na Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PUBLICADO NO DOE EM 04/03/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 131/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e conforme convênio celebrado entre o Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça, e ainda o que consta no Processo nº 17004996-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **ROSSANA GUERRA DE SOUSA**, matrícula nº 146.251-2, lotada na Controladoria Geral do Estado, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Controle Interno, pelo prazo de 01(um) ano.

PUBLICADO NO DOE DE 10/03/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 132/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e conforme convênio celebrado entre o Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça, e ainda o que consta no Processo nº 17004988-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 700.228-9, lotado na CODATA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, pelo prazo de 01(um) ano.

PUBLICADO NO DOE DE 10/03/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 133/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, c/c o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de



1997, e conforme Decreto nº 17.371 de 27 de março de 1995, e ainda o que consta no Processo nº 17004987-6/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do **JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO**, matrícula nº 520.420-8, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Gerência Operacional de Segurança, pelo prazo de 01(um) ano.
PUBLICADO NO DOE DE 10/03/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 151/2017/SEAD.

João Pessoa, 17 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006034-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Bento/PB, do servidor **RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO**, matrícula nº 158.752-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, no período de março de 2017 a dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 152/2017/SEAD.

João Pessoa, 17 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006033-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Bento/PB, do servidor **FRANCISCO CLESIO MEDEIROS DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 176.548-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da UAB - Universidade Aberta do Brasil do município de São Bento, no período de março de 2017 a dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 170/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16007145-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE**, matrícula nº 86.291-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de abril de 2017 a dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 171/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestores dos contratos administrativos formalizados pela Secretaria de Estado da Administração e Encargos Gerais do Estado, devendo ocorrer a indicação específica em cada um dos contratos, no âmbito dos respectivos processos.

- ANA MARIA ALMEIDA DE ARAÚJO NÓBREGA, Matrícula nº 171.538-1;
- ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, Matrícula nº 169.121-0;
- MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 151.469-5;
- ANA CRISTINA COSTA BARRETO, Matrícula nº 169.221-6;
- LEANDRO NUNES AZEVEDO, Matrícula nº 169.222-4;



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

- JOUBERT DE BARROS BATISTA, Matrícula nº 77.054-4;
- THIAGO ALCANTARA HERMÍNIO, Matrícula nº 173.723-6;
- FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS, Matrícula nº 146.792-1;
- ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO, Matrícula nº 170.819-8;
- MARIA DAS GRAÇAS DA NÓBREGA LIRA, Matrícula nº 147.495-2;
- DJAIR AIRES AMORIM DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula nº 180.449-9;
- KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA, Matrícula nº 169.712-9;
- MICHELE ROSSANA ALVES DE QUEIROZ, Matrícula nº 172.055-4;
- RONALDO PRAZERES CHAVES DE LEMOS, Matrícula nº 184.235-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 310/2016/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa, 03 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 172/2017/SEAD.

João Pessoa, 03 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17004995-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do Conde/PB, do servidor **FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 176.721-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº 140/GS/SEAP/17

Em 30 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, homologar, para os candidatos abaixo identificados, e em cumprimento às decisões judiciais emanadas nos autos dos processos de nº 0008834-29.211.815.2001, 200.2010.036.097-9 e 200.2012.107.550-7/001, a conclusão do CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, terceira etapa do concurso público para o referido cargo, conforme previsto no edital nº 01/2008/SEAD/SECAP.

NOME DO SERVIDOR	CPF
ANTONIONE DE CASTRO MADALENO	008.760.184-28
FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO	064.413.364-30
MARIO MARQUES PESSOA JÚNIOR	023.181.474-77

Portaria nº141/GS/SEAP/17

Em30 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700000748, instaurado através da Portaria nº 043/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02.02.2017. Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº142/GS/SEAP/17

Em 30 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700000747, instaurado através da Portaria nº 042/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02.02.2017. Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº143/GS/SEAP/17

Em 30 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/04/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700000764, instaurado através da Portaria nº 052/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 04.02.2017. Publique-se. Cumpra-se.

Wagner Costa de Guimarães Pereira
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/322/2017

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Josivaldo Apolinário Da Silva	104.102-0	381.485.795-15	1306/2016 – PE 65/2016
Italo Brito Vilarim	104.045-0	237.967.744-15	0294/2016 – Adesão PP 004/2016
Maria de Fátima Ferreira Araújo	102.805-3	172.735.103-78	261/2017 (Disp.18/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 29 de março de 2017.

Prof. Antonio Carlos Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 003/GS/SETDE/17

Em, 30 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar o servidor **ELDER MORAIS DOS SANTOS**, mat. 182.853-9, para ser **GESTOR** do contrato nº **001/2017**, firmado entre a SETDE e a empresa **MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.938.508/0001-50 para locação de Impressora Multifuncional, visando atender às necessidades da SETDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publique-se
Cumpra-se

LINDOLFO PIRES NETO
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 001 de 27 de março de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 27 de março do ano 2017, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS- 2012, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar :

Art.1º: - Prorrogar o prazo do envio da documentação de **Prestação de Contas do Cofinanciamento 2015**, para o dia 31 de maio de 2017.

Art. 2º: -Estabelecer o prazo de 31 de maio de 2017, para envio de Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, aprovando o Plano Municipal de Assistência Social 2013 – 2017.

Maria Aparecida Ramos de Menezes
Coordenadora da CIB-PB

Secretaria de Estado da Saúde

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS
DR. CLEMENTINO FRAGA – C.H.C.F.

PORTARIA Nº 001/17 – DG/CHCF

João Pessoa-PB, 24 de março de 2017.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA, Dra. **Adriana Melo Teixeira**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
DESIGNAR para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

- **Pregoeira:** Clivalda Ribeiro Vieira – Mat.148.362-5;
- **Apoio:** Saroney Noronha Nery – Mat.997.791-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Adriana Melo Teixeira
Diretora Geral do CHCF

BPPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/BPPREV/GP/Nº. 0238/17

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02300-17	URSULINO LEMOS NETO	092.890-9
02	01889-17	MARINA NOBREGA DE SOUSA	037.580-2
03	02314-17	JOAQUIM ALMEIDA SILVA	660.286-0
04	02088-17	SEVERINO FELIPE DA SILVA	090.667-4
05	02065-17	GIZÉLIA FREIRE DE ARAUJO	129.453-9
06	02265-17	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO BARBOSA SANTOS	660.160-0
07	02000-17	GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA	083.692-3
08	01272-17	MARIA ALCIONE LIMA MOREIRA ABEL	141.582-4

João Pessoa, 31 de março de 2017.

Resenha/PBprev/GP Nº 240/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	11586.16	VICENTE DE PAULA AZEVEDO GUERRA	186.024.794-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 03 de abril de 2016

Resenha/PBprev/GP/ Nº242/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	10373.16	ARIOSVALDO DE ARAÚJO MACENA	059.657.644-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10824.16	MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA	288.640.934-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	10952.16	NEMESIO GOMES CAVALCANTI	236.612.834-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	11494.16	PAULO ROMERO FERREIRA	024.520.062-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	499.17	ROSANGELA MARIA SCARANO PEREIRAALCANTARA	299.451.514-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	6918.16	TATIANA FARIAS DE ANDRADE	064.519.024-11	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	11347.16	JOSÉ LACERDA NETO	200.021-1 Matrícula	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 03 de abril de 2017

RESENHA/BPPREV/GPREV/Nº 0244/2017

O Presidente da **BPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01088-17	NEUHOLOTH DE OLIVEIRA	120.193-0	830	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	1252-17	MARTA MARIA CARVALHO DE MEDEIROS	094.554-4	814	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	01790-17	ANTONIO CHATEAUBRIAND CARNEIRO ARNOUD SEIXAS	611.495-4	847	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
04	01247-17	LUIS BONALD ALVES TRAJANO	082.578-6	810	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	01161-17	REGINA FÁTIMA GRANGEIRO LIMA	094.743-1	827	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	10044-16	JUAREZ DANTAS DE SOUZA	121.370-9	394	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
07	10552-16	MARGARETH MARIA GUERRA FORTE BARBOSA	611.555-1	654	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
08	01651-17	PAULO HELOSAM DE ANDRADE MENEZES	611.529-2	907	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
09	02693-17	MARIA MARGARETH ANDRADE SILVA	150.299-9	911	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	01881-17	RACHEL CELINE PEREIRA DE CARVALHO GOMES	113.532-5	872	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	01250-17	EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	084.013-1	811	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	01385-17	MARIA DA LUZ SILVA CARVALHO	090.914-9	739	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
13	01280-17	MARIA LUZINETE PORDEUS LISBÓIA	133.989-3	846	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	01626-17	ANTONIETA BARBOZA DA SILVA	096.992-3	817	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
15	02181-17	JOSÉ NICÁCIO FILHO	079.644-1	849	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEG
16	01114-17	ANTONIO ARAUJO LEITE	070.279-0	824	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
17	01282-17	PETRONIO MALHEIROS SERPA	003.558-1	818	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
18	01265-17	LUZIMAR DE SOUZA SILVA	141.898-0	820	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	01141-17	MARIA DA FÉ FLORENCIO PESSÓIA	141.983-8	808	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	2171-17	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE FREITAS	143.453-5	859	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 31 de março de 2017.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da BPPREV

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão / A União - Superintendência de Imprensa e Editora / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 15

João Pessoa, 14 de março de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **A UNIÃO - 29.0201 - A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2017, que entre si celebram a (o) **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA** e o (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, COMO MEDIDA PREVENTIVA, MINIMIZANDO O RISCO À VIDA E PERDA PATRIMONIAL.;

RESOLVEM:

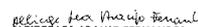
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

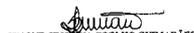
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	202	24	122	5046	4194	0287	3390	39	270	00075	72.900,91
TOTAL											72.900,91

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


Albiege Leá Araújo Fernandes
Superintendente


Simone Cristina Coelho Guimarães
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 38, de 17 de julho de 2017, publicada no D.O.E de 01 de Fevereiro de 2017, INTIMA o (a) senhor (a) **MARIA GIRLENE DA SILVA**, matrícula nº **166.346-1**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **13:30 horas do dia 18 de Abril de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0028266-6/2016 – Apenso nº 0015145-7/2016, que apura supostas irregularidades ocorrida no âmbito da E.E.E.F.M Dr. José Gadelha.

João Pessoa, 03 de abril de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA GIRA MUNDO SELEÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR DE ESPANHOL EDITAL SEE-PB Nº 004/2017

RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados a comparecerem entre os dias 04 à 07 de ABRIL de 2017, durante o horário de expediente (08:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h) nas suas respectivas Gerências Regionais de Ensino e procurar a Coordenação do Gira Mundo, devem estar munidos de cópias de toda documentação que fora apresentada no processo de inscrição online.

ATENÇÃO: Os tutores aprovados deverão ficar atentos aos LOCAIS DE TREINAMENTO que serão divulgados nos próximos dias, no site do Gira Mundo.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO

NOME	REGIONAL	COLOCAÇÃO
Aurenívia Silva de Menezes	1ª GRE	1º
Danielle Lima De Carvalho	1ª GRE	2º
Dayse Alexandre Evangelista Leite De Souza	1ª GRE	3º
Raquel dos Santos Leandro Emídio	1ª GRE	4º
Edilson Andrade de Oliveira Dias	1ª GRE	5º
Rodrigo Silva de Oliveira	2ª GRE	1º
Helenildo Arruda de Macedo Junior	3ª GRE	1º
Geovânia Aires de Queiroz	3ª GRE	2º
Ariane Ferreira Xavier de Lima	4ª GRE	1º
Lucivaldo Ferreira de Araújo Félix	5ª GRE	1º
Hayla Maria Fernandes Botelho	6ª GRE	1º
Sheila Sandreani Batista de Almeida	7ª GRE	1º
Saul Saavedra Yparraguire	8ª GRE	1º
Girlane Santos de Sousa	9ª GRE	1º
Ana Jara Alves de Oliveira	10ª GRE	1º
Irenece Tenório dos Santos	11ª GRE	1º
Kadja Gouveia do Nascimento	12ª GRE	1º
Ronaldo Dantas Martins	13ª GRE	1º
Elizabeth Monteiro Batista	14ª GRE	1º

João Pessoa – PB, 03 de abril de 2017.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação da Paraíba
Ato Governamental nº 68/2015

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade

ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	CONTRATO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2016.01.00909-95	1146/2012	0947/2012	EDINETE RODRIGUES ALVES	054.428.794-01
2016.01.00883-61	2799/2012	2175/2012	ANA MARIA DA SILVA	728.205.517-34
2016.01.00878-68	1080/2012	0909/2012	ANTONIO MARINHO LINS	237.536.094-04
2016.01.00886-92	2838/2012	2250/2012	FABIANO MAGNUS DA SILVA	020.584.864-80
2016.01.00877-85	2573/2012	0503/2012	ANA VIRGINIA VALE DA SILVA DANTAS	689.796.224-49
2016.01.00881-06	1995/2012	1672/2012	ALINE ALEXANDRE VIANA	079.103.404-60
2016.01.00787-92	1177/2012	0978/2012	CLEUSINEIDE ALVES DE SOUSA FIGUEIREDO	873.597.074-04
2016.01.00836-44	0280/2012	0183/2012	MARIA DO CÉU FERREIRA DA SILVA	013.063.224-48
2016.01.00736-60	2881/2012	2272/2012	SEBASTIAO NUNES DA SILVA NETO	205.240.564-04
2016.01.00717-63	1538/2012	1294/2012	SONIA MARIA BEZERRA DE LIMA	034.673.804-09
2016.01.00716-80	2394/2012	2067/2012	SIMONE MOREIRA DE SOUZA TAVARES	521.074.264-49
2016.01.00589-92	0864/2012	0724/2012	LIVRAMENTO MARTINS DA SILVA	359.414.804-15
2016.01.00594-95	1074/2012	0892/2012	LUCINEIDE DE OLIVEIRA GONCALVES SAMPAIO	034.836.764-30
2016.01.00646-77	0850/2012	0716/2012	FABRICIA FARIAS CAMPOS	083.012.684-84
2016.01.00630-18	2789/2012	2176/2012	FABIANA DE ARAUJO MADRUGA TEOTONIO	024.144.984-71
2016.01.00625-15	1923/2012	1665/2012	FABIO MACIEL VIEIRA	487.086.584-04
2016.01.00647-50	0440/2012	0323/2012	FRANCISCO RONALDO DE SOUSA MARQUES	409.520.294-72
2016.01.00626-97	2271/2012	1952/2012	FABIO MEDEIROS	000.235.604-01
2016.01.00628-53	2762/2012	0223/2012	FLAVIONALDO TRANQUILINO LIMA	077.031.154-79
2016.01.00667-30	2706/2012	1565/2012	FABIO BARBOSA DO AMARANTE JUNIOR	910.200.774-68
2016.01.00687-10	2125/2012	1808/2012	SAULO DA SILVA CIPRIANO	023.328.234-33
2016.01.00583-23	02.0336.2011	0249/2011	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGOA DO MATIAS E PROJETO SÃO JOSÉ - ATRLMPSJ	03.571.826/0001-07
2016.01.00164-12	02.0329.2011	0271/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE DE ASSIS FERREIRA DE AVICULTURA DO CARIRI OCIDENTAL PARAIBANO - AVAL	11.648.550/0001-38
2016.01.00149-20	02.0341.2011	0264/2011	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO AO MARIZOPOLENSE	10.847.240/0001-80
2016.01.00154-22	02.0330.2011	0297/2011	ASSOCIAÇÃO DOS DONOS DE BARRACAS NA COSTA DE CONDE - ADBCC	08.632.489/0001-26
2016.01.00377-98	02.0268.2011	0205/2011	ROBERLEIDE ALVES DOS SANTOS	213.397.398-28
2016.01.00372-02	02.0154.2011	0073/2011	CLAUDETE DE FREITAS OLIVEIRA	037.778.624-10
2016.01.00375-33	02.0161.2011	0080/2011	IRANEIDE GASPAS DA SILVA	055.617.084-90
2016.01.00370-46	02.0164.2011	0083/2011	MARIA APARECIDA BEZERRA DE QUEIROZ	267.801.718-40
2016.01.00368-81	02.0163.2011	0082/2011	MARIA APARECIDA BEZERRA	043.471.274-48
2016.01.00376-16	02.0240.2011	0177/2011	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	424.146.604-49
2016.01.00374-67	02.0155.2011	0074/2011	CLEONICE CORREIA	253.441.348-19
2016.01.00433-09	2928/2012	2313/2012	MARIA DAS NEVES SILVA DE ARAÚJO	789.478.044-87
2016.01.00425-66	1701/2012	1457/2012	DIOGO BATISTA DE LIMA	101.692.434-86
2016.01.00411-62	1759/2012	1515/2012	MARIA VITORIA DA CONCEIÇÃO	067.038.864-58

2016.01.00384-57	3114/2012	2513/2012	EMANUELY MONTEIRO DO NASCIMENTO	094.151.934-17
2016.01.00448-85	2153/2012	1834/2012	DILZENI FERNANDES BATISTA	789.070.984-68
2016.01.00429-88	1033/2012	0858/2012	MARIA DA GUIA TAVARES DA SILVA	100.588.117-02
2016.01.00311-89	2778/2012	2170/2012	ERICA DIAS FEITOSA	034.464.114-70
2016.01.00428-06	3007/2012	2407/2012	MANOEL NOBERTO DE MELO	816.961.244-68
2016.01.00230-04	1796/2012	0566/2012	MARCONEZ BERTOLDO	160.400.904-72
2016.01.00053-65	02.0154.2011	0073/2011	CLAUDETE DE FREITAS OLIVEIRA	037.778.624-10
2016.01.00052-82	02.0155.2011	0074/2011	CLEONICE CORREIA	253.441.348-19
2016.01.00054-49	02.0161.2011	0080/2011	IRANEIDE GASPAS DA SILVA	055.617.084-90
2016.01.00643-47	2258/2012	1939/2012	LAUDENICE ARAUJO DE BRITO	541.395.894-34
2016.01.00058-52	02.0163.2011	0082/2011	MARIA APARECIDA BEZERRA	043.471.274-48
2016.01.00057-79	02.0164.2011	0083/2011	MARIA APARECIDA BEZERRA DE QUEIROZ	267.801.718-40
2016.01.00074-29	02.0240.2011	0177/2011	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	424.146.604-49
2016.01.00084-19	02.0268.2011	0205/2011	ROBERLEIDE ALVES DOS SANTOS	213.397.398-28
2016.01.00713-59	2881-2012	2272/2012	SEBASTIAO SILVEIRA SILVA	515.224.894-87

João Pessoa, 29demarço2017.

AMANDA RODRIGES
Secretária Executiva da Secretaria Executiva do Empreendedorismo